DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 27 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1818** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 7.951, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

*"**Dispõe sobre a alteração excepcional do horário de expediente dos servidores públicos municipais lotados no Paço Municipal, e dá outras providências**."*

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização de serviços de reparo e manutenção nas dependências do Paço Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas à preservação da saúde, integridade e bem-estar dos servidores públicos municipais, uma vez que os serviços ocasionam ruído, poeira e resíduos provenientes dos reparos realizados nas áreas internas do prédio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, excepcionalmente, para o **dia 28 de agosto de 2026 (sexta-feira)**, horário especial de expediente aos servidores públicos municipais lotados no Paço Municipal, **das 8h00 às 13h00, em jornada contínua, sem intervalo para refeição.**

Art. 2º. Os servidores deverão cumprir integralmente o horário estabelecido no art. 1º, ficando mantidas as demais disposições relativas ao registro e controle de frequência.

Art. 3º. Os serviços considerados essenciais ou cuja natureza exija funcionamento em horário diverso do estabelecido neste Decreto deverão observar as orientações da respectiva Secretaria ou chefia imediata, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....

DECRETO N° 7.952, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"Declara Ponto Facultativo aos servidores da EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública municipal Maria Aparecida Maia da Silva Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na EMEIEF Profª Maria Dauria Silva Oliveira;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora ao Município de Castilho e à comunidade escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos servidores da unidade escolar um momento de solidariedade, respeito e homenagem à memória da servidora falecida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo**, no dia **28 de agosto de 2026**, aos servidores públicos municipais lotados na **Escola Municipal Maria Dauria**, em razão do falecimento da servidora Maria Aparecida Maia da Silva Pereira, inscrita sob o CPF n° 137. ***. ***-09,ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam suspensas as atividades administrativas e escolares da unidade na data estabelecida no art. 1º, observadas as providências necessárias para a preservação dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, adotar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 27 de agosto de 2026.

PAULO DUARTE BOAVENTURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA
Secretária de Administração

.....